



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDADA EM 27 DE AGOSTO 1997 - CNPJ: 02.226.859/0001-49

RUA BOLIVAR ROSA, 450 - SETOR OESTE - 68552-340

FONE: (0XX94) 99266-7838 - REDENÇÃO - PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REDENÇÃO (APAE / REDENÇÃO)**, com sede na Rua *Bolívar Rosa* nº 450, Bairro *Setor Oeste*, neste Ato representada por sua Presidente Sr^a *ROSANGELA HANEMANN*, através de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, II, do Estatuto, para fins do Art. 25, I, **CONVOCA**, todos os associados, através do presente Edital para **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede da APAE, no dia 29 de maio de 2025, às 17:00 hs em 1^a chamada com a presença da maioria dos associados e às 17:15 hs em 2^a chamada com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de Dezembro de 2024.**
- 2. Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de Dezembro de 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
- 3. Outros (se houver).**

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Redenção-Pa, 28 de Abril de 2025.

Rosangela Hanemann
Presidente APAE/REDENÇÃO